



DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Trata-se de contratação por meio de Concorrência Eletrônica, consonante a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, conforme este:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Responsável pela Demanda: Edilene Buratto Leme

Função: Secretária de Educação

E-mail: prefeitura@itaruma.go.gov.br

Telefone: 64- 99327-4948

Objeto:	<input type="checkbox"/>	Aquisição
	<input type="checkbox"/>	Serviços
	<input type="checkbox"/>	Material permanente/equipamento
	<input checked="" type="checkbox"/>	Obra/serviço de engenharia
	<input type="checkbox"/>	Serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra

Forma de contratação sugerida:	<input type="checkbox"/>	Pregão Eletrônico
	<input type="checkbox"/>	Pregão Presencial
	<input checked="" type="checkbox"/>	Concorrência Eletrônica
	<input type="checkbox"/>	Concorrência Presencial
	<input type="checkbox"/>	Dispensa de Licitação
	<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade de Licitação
	<input type="checkbox"/>	Adesão a Ata de Registro de Preços

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente contratação tem por objetivo a execução de serviços de construção de muro na Escola Municipal Orestes Rodrigues de Freitas, no Município de Itarumã/GO, considerando a necessidade de garantir melhores condições de segurança, proteção patrimonial e organização do espaço escolar. O muro existente encontra-se inadequado para atender às demandas atuais, apresentando fragilidades estruturais e risco à integridade dos alunos, servidores e demais usuários da unidade educacional.



A obra é imprescindível para a adequada proteção da área escolar, evitando invasões, entrada de animais, depredações e demais situações que coloquem em risco a comunidade escolar. Além disso, o fechamento perimetral adequado atende às normas de segurança exigidas para estabelecimentos de ensino, contribuindo para um ambiente mais seguro e apropriado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A obra será custeada com recursos estaduais oriundos da Emenda nº 928.8/2025 – Processo nº 202500005013165, complementados com recursos próprios do Município, o que reforça a necessidade de observância estrita às normas de planejamento e execução previstas na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada mostra-se essencial para garantir a segurança da unidade escolar e o atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da comunidade escolar, justificando plenamente a abertura do procedimento licitatório.

A presente demanda não encontra previsão no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que conforme o art. 12 da Lei 14.133/21, o PAC é facultativo.

SOLUÇÃO ENCONTRADA

A solução encontrada para a presente demanda é a contratação de empresa para a construção de muro na Escola Municipal Orestes Rodrigues de Freitas, no município de Itarumã/Go, com recursos estaduais da Emenda nº 928.8/2025/Processo nº 202500005013165 e municipais, sob o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Município de Itarumã/GO.

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

Para a solução, deverão ser contratadas as quantidades presente na Tabela 1.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE PRETENDIDA

A quantidade é estimada com fundamento na necessidade já existente.

TABELA 1

ITEM	Descrição
1.	Obra de construção de muro na Escola Municipal Orestes Rodrigues de Freitas, no município de Itarumã/Go, com recursos estaduais da Emenda nº 928.8/2025/Processo nº 202500005013165 e municipais,



sob o regime de empreitada global, para atender as
necessidades do Município de Itarumã/GO.

Assim sendo, solicitamos a abertura de procedimento cabível para contratação acima mencionada, garantindo assim o bom funcionamento da administração pública.

Respeitosamente, e certo de contar com a atenção que o caso requer, pede e espera deferimento.

Itarumã-GO, 10 de novembro de 2025.

EDILENE BURATTO
LEME:09831264886

Assinado de forma digital por
EDILENE BURATTO
LEME:09831264886
Dados: 2025.11.10 16:54:45
-03'00'

Edilene Buratto Leme
Secretária de Educação
Decreto nº 264/2025